



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO N.º. 088/2023

**SÚMULA: NOMEIA OCUPANTE DE CARGO
ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR.**

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Deliberação n.º. 002/2023 de 17/07/2023 e a Resolução n.º 010/2023 de 20/07/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. “**VIVIANE SABATOVITCH FRANCO GOMES**” para exercer o cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, a partir de 1º de agosto de 2023, por um período de 05 (cinco) meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado (a) no Jornal Órgão Oficial Desta Municipalidade	
EDIÇÃO	3599
PÁGINA	21
DATA	20/08/23
ASS	Waldemar



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 088/2023

**SÚMULA: NOMEIA OCUPANTE DE CARGO
ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR.**

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Deliberação nº. 002/2023 de 17/07/2023 e a Resolução n.º 010/2023 de 20/07/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. “**VIVIANE SABATOVITCH FRANCO GOMES**” para exercer o cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, a partir de 1º de agosto de 2023, por um período de 05 (cinco) meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior

=PREFEITO MUNICIPAL=



RESOLUÇÃO 010/2023

Sumula: Convoca - Suplente de Conselheiro Tutelar de Paranacity-Pr. e dá outras providencias”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do município de Paranacity-Pr, através de sua Comissão Especial Eleitoral em atendimento ao que determina a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 em seus artigos 132 e 139, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas na Lei Municipal nº. 2.075/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Convocar a suplente de Conselheiro Tutelar, **Srª. Viviane Sabatovitch Franco Gomes**, por um período de 05 (cinco meses) devido ao pedido de exoneração da Conselheira Marcia Regina Rodrigues de Almeida Romão, conforme comunicação formalmente entregue a presidente do CMDCA.

Artigo 2º. A suplente Conselheira Tutelar convocada deverá se apresentar na Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Prazo de 02 (dois) dias uteis em posse dos documentos solicitados nesta resolução. Após a validação dos documentos será encaminhada ao setor responsável para que seja efetivada a nomeação.

Artigo 3º. Relação dos documentos solicitados para admissão:

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
- g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
- k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (**Tribunal Regional Federal da 4ª Região**);
- l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;



Artigo 4º. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso e será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Artigo 5º. Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 20 de julho de 2023.


Tatiana Vicente da Silva
Presidente do CMDCA



Deliberação nº 02/2023 – CMDCA

**Regulamenta o pedido de exoneração
de Conselheiro Tutelar do Município
de Paranacity - Paraná.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições e considerando:

A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com as suas modificações;

A Lei Municipal nº 2.075, de 15 de maio de 2015 que dispõe sobre a implantação, estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do Município.

DELIBERA:

Art. 1º - Recebimento do pedido de exoneração da conselheira tutelar em exercício a senhora Márcia Regina Rodrigues de Almeida Romão Correia.

Art. 2º - Dispensar a pedido a Conselheira Tutelar Márcia Regina Rodrigues de Almeida Romão Correia, a partir de 17 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 17 de julho de 2023.


Tatiana Vicente da Silva
Presidente do CMDCA

